



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero - CEP 68.903-419 - Macapá – AP
Fone: (96) 3312-1712 / E-mail: cpl@unifap.br

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**

PROCESSO Nº 23125.032971/2019-26: Contratação de empresa especializada para execução da obra de conclusão do Bloco B e urbanização do entorno, no Campus Universitário Binacional, município de Oiapoque – AP.

Onde se Lê:

7.9.10.2. A Vistoria Prévia será realizada nos dias XX/XX/2019 à XX/XX/2019 impreterivelmente das 09h00 às 11h00 e das 15h00 às 17h00, local: Rodovia BR 156, nº 3051, bairro Universidade, Campus Binacional - Prédio da Direção, CEP 68.980-000 – Oiapoque-AP, Fone: (96) 3312-1718;

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de() minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de(.....) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

19. DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei ou por petição dirigida ou protocolada no protocolo Geral da Universidade Federal do Amapá.

Leia-se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero - CEP 68.903-419 - Macapá – AP
Fone: (96) 3312-1712 / E-mail: cpl@unifap.br

7.9.10.2. A Vistoria Prévia será realizada nos dias 12/12/2019 a 26/12/2019 impreterivelmente das 09h00 às 11h00 e das 15h00 às 17h00, local: Rodovia BR 156, nº 3051, bairro Universidade, Campus Binacional - Prédio da Direção, CEP 68.980-000 – Oiapoque-AP, Fone: (96) 3312-1718;

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos.

19. DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei ou por petição dirigida ou protocolada no protocolo Geral da Universidade Federal do Amapá.

Luiz Otávio Pereira do Carmo Júnior
Presidente da CPL/UNIFAP